



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 que “Altera a Lei Complementar n.º 202, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem- FUNEC, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem -Transcon e da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

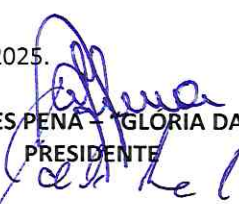
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

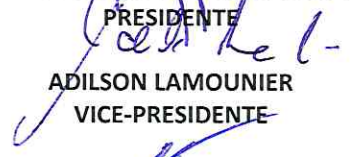
A proposição em análise altera a Lei Complementar nº 202/2016 de forma a criar no Quadro de Função de Confiança da Administração Direta as Funções de Confiança denominadas “Assistente de Controle Interno” e “Supervisor de Controle Interno” devido à necessidade de ampliação dos trabalhos da Controladoria Geral nas questões relativas às macrofunções do controle interno, extinguindo assim outras funções de confiança. O Projeto de Lei Complementar em análise ainda revisa o valor da gratificação atribuída por desempenho das funções de Presidente de Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, Presidente da Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município, Membro da Comissão Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, Membro de Comissão Disciplinar de Empregados Públicos da Corregedoria Geral do Município, de forma a estimular e compensar tais funções diante do aumento da demanda e da complexidade do trabalho.

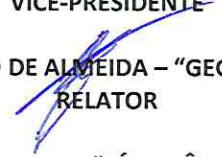
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENÁ – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE